



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

## PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR - EDITAL DE VAGAS PARA AOE - ED.ESPECIAL

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Direção da **Escola Estadual Profª Dirce Elias, Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, 1991 – Freitas- Tel. 3948-1303**, localizada no município de São José dos Campos, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino – URE São José dos Campos, torna público o Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Agente de Organização Escolar - AOE, para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

#### I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à seleção de AOE, integrante do Quadro de Apoio Escolar - QAE com vínculo ativo junto a esta Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme Resolução SE nº 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 142/2025.

A seleção ocorrerá com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos - BT, conforme Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 14/01/2026 e 10/04/2026.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, considerando perfil profissional, formação compatível com atuação, comunicação e postura profissional, e disponibilidade para o exercício das atribuições.

#### II – DAS VAGAS

A **Escola Estadual Profª Dirce Elias**, disponibiliza por meio deste edital, 02 vagas para atuação de AOE junto aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

#### III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

##### 1 - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AOE COM VÍNCULO ATIVO JUNTO A SEDUC

O candidato que for AOE com vínculo ativo junto à SEDUC, efetivos, estáveis ou contratados por tempo determinado, interessado em atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial deverá atender a um dos seguintes requisitos:

a) possuir formação específica, ofertada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC, com carga horária mínima de 180 horas, que o qualifique a atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial;

b) estar cursando ou manifestar interesse em cursar a formação mencionada na alínea "a", caso ainda não a tenha concluído no ato da inscrição, desde que a conclua no prazo máximo de até três meses, contados da data de celebração do contrato.

c) No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que possui vínculo ativo com a SEDUC, na condição de AOE efetivo, estável ou contratado por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, comprometendo-se a apresentar, na data da entrevista, declaração em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar, contendo todas as informações relativas ao seu vínculo funcional.

## 2- DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O candidato deverá declarar, no ato da inscrição na plataforma BT, sob as penas da lei, que atende, na data do exercício da função, aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;

b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) estar em dia com as obrigações do serviço militar, quando do sexo masculino;

e) ter concluído o Ensino Médio;

f) não possuir antecedentes criminais nos âmbitos estadual e federal, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

g) ter sido aprovado no processo seletivo previsto neste edital;

h) apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

i) possuir formação específica, ofertada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC, com carga horária mínima de 180 horas, que o qualifique a atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial;

j) estar cursando ou manifestar interesse em cursar a formação mencionada na alínea "a", caso ainda não a tenha concluído no ato da inscrição, desde que a conclua no prazo máximo de até três meses, contados da data de celebração do contrato. 9. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que possui vínculo ativo com a SEDUC, na condição de AOE efetivo, estável ou contratado por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, comprometendo-se a apresentar, na data da entrevista, declaração em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar, contendo todas as informações relativas ao seu vínculo funcional.

k) conhecer e concordar integralmente com as disposições deste edital. 11. O candidato deverá atender, também, ao disposto na seção 8 do Capítulo II deste Edital.

## **IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

Não haverá alteração de vencimentos ou jornada, uma vez que as atividades estão previstas nas atribuições do AOE.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

## **V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

O candidato exercerá, quando selecionado, as atribuições previstas na Resolução SE nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025, referentes ao acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

## **VI – DA INSCRIÇÃO**

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no BT, deverá realizar sua inscrição, nesta unidade escolar, no período de **19 de junho de 2026** através do preenchimento de ficha de inscrição na unidade escolar.

Na entrevista, o candidato deverá apresentar todo os documentos comprobatórios atualizados, conforme Capítulo VII deste edital.

## **VII – DOS DOCUMENTOS**

Para entrevista, o candidato deverá apresentar:

1- Declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, contendo todas as informações referentes ao seu vínculo funcional; e

2- Certificado ou diploma de conclusão, ou, alternativamente, declaração de matrícula e/ou manifestação formal de interesse em curso que habilite para o acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis para a Educação Especial.

## **VIII – DA ENTREVISTA**

A unidade escolar entrará em contato com os candidatos validados no BT para realização da entrevista presencial no dia **22/06/2026**, conduzida pelo Diretor Escolar e ou Diretor Escolar.

O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista, considerando:

- a) perfil profissional;
- b) formação compatível;
- c) comunicação e postura;
- d) disponibilidade para o exercício das atribuições.

A participação no processo não implica obrigatoriedade de aproveitamento por parte da unidade escolar, configurando mera expectativa de direito.

## **XIX – DO RESULTADO**

O candidato selecionado será formalmente comunicado pelo Diretor Escolar. Os demais permanecerão em cadastro reserva até o término da validade deste edital.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelos canais oficiais da URE e/ou da unidade escolar, a divulgação dos editais, das etapas do processo seletivo e de todas as publicações relacionadas aos processos dos quais venha a participar.

O AOE Contratado por Tempo Determinado selecionado para atuação na Educação Especial não terá seu contrato prorrogado em razão desta atuação.

Caso a unidade escolar de seleção seja distinta da unidade de exercício e/ou de classificação do candidato, caberá ao Diretor Escolar ou Diretor de Escola, em conjunto com a URE, realizar os procedimentos administrativos pertinentes para movimentação do candidato selecionado.